



**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 410/2017.**

**LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 410/2017 - PEDRA GRANDE RN**

Dispõe sobre O Reajuste nos vencimentos dos cargos especificados que fazem parte da estrutura Administrativa do Município de Pedra Grande e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos brutos dos cargos abaixo especificados passam a ser:

- I – Treinador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II – Maestro: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- III - Guardas Patrimoniais: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
- IV – Assessor Jurídico: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Os novos valores serão pagos aos ocupantes dos respectivos cargos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Caso algum dos referidos cargos não esteja ocupado, fica desde já autorizada à contratação ou nomeação para seu preenchimento, atendidos os requisitos legais.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Grande, 21 de Junho de 2017.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**